
PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP N. 167/2019

I - HISTÓRICO

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 18.521.0008/0001-69, localizado na Praça Belarmino Essado, S/N, Quadra 52, Lote 17, Centro – Inhumas - GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício N. 02/2019, fls. 02;
- CNPJ, fl. 03;
- Declaração, fls. 04;
- Alvará de Licença de Funcionamento, fls. 05, 162 e 402;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fls. 06 e 400;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 07;
- Contrato de Locação, fls. 08/11;
- Comprovante de endereço, fl. 12;
- Contrato Social, fls. 13/16;
- Extrato do Imposto de Renda, fls. 11/42;
- Certidão Negativa de Débitos, fls. 43/50;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 51;

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

- Termos de convênios, fls. 52/59 e 379/394;
- Currículos dos professores e gestores, fls. 60/110 e 342/365;
- Regimento Escolar, fls. 111/161;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 163/210;
- Plano de Curso, fls. 211/298 e 448/532;
- Pré-Análise Processual, fls. 299/300 e 323/324;
- Diligência, fl. 301;
- Contrato, fls. 302/305;
- Descrição da Infraestrutura, fls. 306/307;
- Planta Baixa, fls. 308 e 402;
- Declaração, fls. 309 e 399;
- Acervo Bibliográfico, fls. 310/322 e 366/376;
- Termo de Compromisso – CEP, fls. 325/326;
- Portaria nº 41/2019, fls. 327;
- E-mail encaminhando o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fl. 328;
- Relação de materiais e equipamentos de laboratório de Enfermagem, fls. 329/341;
- Formulário de pesquisa de satisfação do curso técnico em Agropecuária, fls. 377/378;

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

- Calendário Escolar, fl. 395;
- Expansão do Acervo Bibliográfico, fls. 396/398;
- Critérios para aprovação dos alunos, fls. 403/405;
- Contrato de prestação de serviços educacionais, fls. 406/410;
- Metodologia de ensino, fls. 411/413;
- Formulário de ficha de avaliação de estágio, fls. 414/429;
- Informações gerais sobre estágio, fls. 430/446;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas, fls. 445/551;
- Resolução de Credenciamento, fl. 552;
- Contra-razão, fls. 553.

II - ANÁLISE

1. Dos atos autorizadores da unidade Escolar

O Centro Tecnológico Paula Pasquali – Unidade Inhumas foi credenciada para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 129/2019, com vigência até 31/12/2022.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Elisabeth Esperidião Cardoso e Maria de Jesus Baião do Santo, que emitiram nota média 2.91.

2. Da Estrutura Física

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

A Instituição conta com as seguintes instalações: 1 (um) biblioteca, 4 (quatro) salas multidisciplinares, 1 (um) sala de professores, 1 (um) sala para atendimento extraclasse aos alunos, 2 (dois) banheiros e 1 (um) espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição não conta com elevadores, no entanto possui plataforma para cadeira de roda, que permite acesso ao PNe.

1. Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária referentes ao exercício de 2019.

2. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos um laboratório multidisciplinar para o curso desejado, contendo materiais e equipamentos específicos.

Segundo a Comissão de Especialistas a ficou evidenciado, por ocasião da visita o laboratório de enfermagem contendo os materiais e equipamentos, no entanto sugeriu a aquisição de bonecos específicos para demonstração e “treino de habilidades na área de materno infantil”.

3. Laboratório de Informática

A Instituição conta com 1 (um) laboratório de informática com 20 (vinte) computadores, quadro branco, 1 (um) projetor multimídia, 1 (aparelho de ar condicionado), 20 (vinte) mesas e cadeiras giratórias. Os computadores são Core 2 Duo, 2 GB de memória, 120 GB de HD e SSD cada. Contam com os sistemas operacionais Windows.

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa para professores e alunos, porém a Comissão Verificadora notou a ausência de Lousa Digital e televisores, uma vez que não interfere no processo ensino-aprendizagem, pois utilizam outros recursos.

5. Biblioteca

A Instituição conta com um biblioteca, com iluminação e ventilação natural e artificial, possui 3 mesas redondas com 4 cadeiras e 3 mesas individuais com 1 cadeira com ar condicionado, não possui computador para pesquisa e não foi apresentado convenio com biblioteca virtual.

O controle do acervo é feito por sistema de gerenciamento próprio com possibilidade de gerenciar empréstimo, que a instituição não ira trabalhar.

A biblioteca dispõe de uma relação de 205 (duzentos e cinco) títulos específicos para o curso, sendo sempre, 94 (noventa e quatro) da bibliografia básica e 111 (cento e onze) da bibliografia complementar.

6. Da nominata/professores

Consta dos autos a relação de 6 (seis) professores específicos para o curso (fl. 527), em sua grande maioria, são formados na área.

A coordenação pedagógica do curso está sob a responsabilidade de Lhais Lorena dos Santos Fernandes, licenciada em Pedagogia e bacharel em Enfermagem.

7. Do plano de curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, destas 600 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

8.1) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e apresenta a necessidade de democratizar o acesso à educação expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de Enfermagem.

8.2) Perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

8.3) Da Organização Curricular

O Curso Técnico de Enfermagem, oferecido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias básica e complementar.

A carga horária total para formação de Técnico de Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico prática, sem saída intermediária sendo pré requisito para os Módulos I e II;
- **Módulo II** — com carga horária de 300 horas teórico prática, sem saída intermediária, sendo pré requisito para o Módulo III e IV;
- **Módulo III** — com carga horária de 300 horas teórico prática, sem saída intermediária, sendo pré requisito para o Módulo IV;
- **Módulo IV** – com carga horária de 300 horas teórico prática e 600 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional em Habilitação

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem.

8.4) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre a Instituição de Ensino e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios e componentes curriculares específicos para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

Constam nos autos um termo de parceria estabelecido entre a Instituição e empresas na área do curso para a realização dos estágios supervisionado, quais sejam:

- Prefeitura Municipal de Goianira (Centro de Gestão em Saúde).

8.6) Requisitos de acesso:

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: idade mínima de 16 anos completos ter concluído o ensino médio ou estar cursando a 3ª série do ensino médio ou correspondente, em período diverso. Conforme fl. 157.

8.7) Das Vagas

A pretensão do Gestor é de oferecer 80 (quarenta) vagas, semestrais por turma de 40 alunos, sendo 1 turma no turno noturno e outra no diurno.

8. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

9. Considerações Finais da Comissão de Especialistas

Os Especialistas sugeriram à Instituição:

- a) Rever e adequar o Plano de Curso, no que se referem às competências, habilidades e base tecnológicas de todos os módulos; atualizar as bibliografias; rever as terminologias técnicas de todos os módulos com foco nas bases tecnológicas;
- b) Alinhar o Plano de Curso com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Instituição;
- c) Atualizar o acervo bibliográfico, considerando a bibliografia básica e complementar;
- d) Instalar computadores na biblioteca para pesquisa de alunos e professores;
- e) Adquirir itens voltados para atividades práticas, da área materno infantil.

10. Manifestação dos Gestores Centro Tecnológico Paula Pasquali

Consta dos autos a manifestação dos Gestores acerca das considerações da Comissão de Especialistas acatando as sugestões da mesma.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2022** o curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde,

PROCESSO N.: 201900001002822 AUTUAÇÃO: 03/04/2019
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali
ASSUNTO: Autorização
CURSO: Técnico em Enfermagem

ofertado Centro Tecnológico Paula Pasquali, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 13.944.552/0001-08, localizado na Praça Belarmino Essado, S/N, Quadra 52, Lote 17, Centro – Inhumas/GO, com 80 vagas anuais.

- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 Estagio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição atenda as recomendações da Comissão de Especialista em relação ao laboratório específico e adequações no plano de curso, referente a área materno infantil.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/’96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos
22 dias do mês de agosto de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 167/2019
GOIÂNIA, 22 de agosto de 2019
PRESIDENTE M. J. D. S.


Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br